



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO 06/2004*

*** (Revogado pela Resolução nº 52/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~— CONSIDERANDO que o Art. 2º da Resolução nº 43/2001 cita a Resolução nº 38/2001, ambas deste Conselho;~~

~~— CONSIDERANDO que a Resolução nº 38/2001 que foi revogada pela Resolução nº 49/2003 - CEPE;~~

~~— CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2004,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 2º da Resolução nº 43/2001, da seguinte forma:~~

~~onde está escrito:~~

~~“**Art. 2º** A solicitação de abertura de concurso será encaminhada, pela direção do centro, ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade — DRH/PROAD conforme o que dispõe a Resolução nº 38/2001 deste Conselho”.~~

~~leia-se:~~

~~“**Art. 2º** A solicitação de abertura de concurso será encaminhada, pela direção do centro, ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração — DRH/PROAD, de acordo com o que estabelece a regulamentação interna desta Universidade para alocação de vagas de docentes efetivos.”~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004.~~

**REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA**